



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 72031.004609/2010-81  
UNIDADE AUDITADA : CGCV / MTUR  
CÓDIGO UG : 540012  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 244759  
UCI EXECUTORA : 170979**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244759, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela COORDENACAO-GERAL DE CONVENIOS - CGCV do Ministério do Turismo.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 16/03/2010 a 30/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### **4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO**

A Coordenação-Geral de Convênios - CGCV não possui objetivos e metas (físicas ou financeiras) institucionais e/ou programáticas, sob sua gerência, previstas na Lei Orçamentária Anual e registradas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal - SIGPLAN, nem ações administrativas (projetos ou atividades), pois atua como unidade administrativa de execução das demandas exaradas pelas unidades técnicas finalísticas do Ministério do Turismo.

As atividades desenvolvidas pela CGCV resultam de demandas da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo - SNPTur, Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur, Diretoria de Gestão Estratégica - DGE e Consultoria Jurídica - CONJUR.

Relativamente aos programas e ações sob a gerência das unidades finalísticas cabe à Coordenação-Geral de Convênios as seguintes atribuições

- realizar o acompanhamento da execução do cronograma de desembolso dos convênios e termos de parceria;
- monitorar a execução das ações dos acordos e ajustes sob aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- registrar a inclusão, suspensão ou retirada de inadimplência no SIAFI e SICONV; e
- proposição de instauração de Tomada de Contas Especial autorizadas pelo Ordenador de Despesas, bem como encaminhamento à Setorial Contábil.

Neste contexto a Coordenação-Geral de Convênios é a responsável pela execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora 540012, desenvolvendo as atividades relacionadas à emissão de empenho, ordem bancária, publicação de extratos, termos aditivos e apostilamentos, bem como registros e acompanhamento no Sistema de Administração Financeira - SIAFI, no Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Portal de Convênios (<http://www.convenios.gov.br>) dos instrumentos de descentralização de créditos quando demandados pelas unidades finalísticas do MTur Além disso, procede a análise das prestações de contas sob a ótica administrativa, financeira e contábil.

As atribuições regimentais previstas para a CGCV engloba atividades relacionadas a quatro macro processos vinculados à celebração de transferências voluntárias, a saber:

##### 1 - Execução orçamentário-financeira -

A execução orçamentário-financeira é realizada por intermédio da execução e acompanhamento do cronograma de desembolso das transferências voluntárias e monitoramento das ações relacionadas aos acordos e ajustes, sob aspectos administrativos, financeiros e contábeis; registros de inclusão, suspensão ou retirada de inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal - SIAFI e Sistema de Gerenciamento de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV.

##### 2 - Análise administrativa financeira de prestação de contas -

O segundo macro processo sob responsabilidade da CGCV está relacionado à avaliação e controle dos aspectos administrativos, financeiros e contábeis referentes à análise e ao trâmite de prestação de contas de convênios e termos de parceria. Essa atividade só acontece após o pronunciamento das unidades finalísticas acerca do cumprimento do objeto.

3 - Cadastramento de proponentes no SICONV, acompanhamento e atualização -

A etapa de cadastramento refere-se à entrega da documentação à unidade cadastradora. A CGCV é uma unidade responsável pela atualização dos documentos apresentados pelos proponentes, independentemente de firmarem convênios com o Ministério do Turismo.

4 - Atendimento de diligências de órgãos do controle interno, externo e assemelhados, relativas a convênios e termos de parceria -

A CGCV subsidia a Assessoria Especial de Controle Interno – AECI no atendimento de diligências provenientes da Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Poder Judiciário e Órgãos de Controle e de Segurança, referentes aos Convênios e Termos de Parcerias celebrados pelo Ministério do Turismo.

No tocante às metas operacionais e aos resultados quantitativos alcançados no exercício de 2009, o gestor informou no Relatório de Gestão os resultados alcançados:

<b>Ação / metas</b>	<b>Quantidade Planejada para 2009</b>	<b>Quantidade Executada em 2009</b>	<b>Realizado em 2009 em %</b>
Prestações de contas analisadas	1.400	1701	122%
Prestações de contas diligenciadas	1.000	1274	127%
Prestações de contas analisadas conclusivamente	400	427	107%
Convênios celebrados	1800	1931	107%
Empenhos processados	2100	2344	112%
pagamentos efetuados	1789	1985	111%

Na análise desses dados, observa-se que as quantidades executadas superaram as metas previstas em todos os itens. Ressalta-se que a unidade tem evoluído continuamente na execução das metas operacionais, o que fica demonstrado na comparação da execução dos exercícios de 2007 a 2009:

<b>Ação/ Metas</b>	<b>Quantidade executada em 2007</b>	<b>Quantidade executada em 2008</b>	<b>Quantidade executada em 2009</b>	<b>Incremento em relação a 2007</b>	<b>Incremento em relação a 2008</b>
	<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(C/A)</b>	<b>(C/B)</b>
Prestação de contas analisadas	981	1206	1.701	73%	41%

Prestação de contas diligenciadas	521	612	1.274	145%	108%
Prestação de contas analisadas conclusivamente	460	594	427	-7%	-28%
Convênios celebrados	1.022	1.706	1.931	89%	13%
Empenhos processados	1378	2.177	2.344	70%	8%
Pagamentos efetuados	844	1.479	1.985	135%	34%

Apenas em relação à atividade "Prestação de contas analisadas conclusivamente" houve um decréscimo na execução em 2009 comparando-a com os dois exercícios anteriores. Em todas as demais atividades ocorreu um acréscimo da execução em 2009.

Em relação a esse decréscimo a CGCV informa no Relatório de Gestão que ocorreu devido ao direcionamento dos trabalhos de análise das prestações de contas às transferências voluntárias que compunham o passivo da Unidade.

Entre as medidas adotadas para a redução dos convênios pendentes de análise, destaca-se a publicação da Portaria nº 213/2009, de 27 de agosto de 2009, da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de finalizar as análises de prestação de contas dos convênios firmados com este MTur, em exercícios anteriores.

O Grupo de Trabalho está composto por técnicos e gestores das áreas finalística e financeira, que atuam diretamente na análise de prestação de contas, com vistas a avaliar, acompanhar e agilizar a conclusão dos convênios. O objetivo principal do grupo tem sido baixar o saldo da conta contábil 'a aprovar'.

Nas análises procedidas, verificou-se que o MTur tem empreendido esforços para reduzir o estoque de prestação de contas não analisadas com a implantação do Grupo de Trabalho criado para esse fim. O referido Grupo atingiu um incremento na análise de processos no 2º semestre de 2009 da ordem de 32% em relação ao semestre anterior.

Entretanto, não obstante os esforços despendidos observa-se que o quantitativo de processos na situação "a aprovar" é bem expressivo, podendo resultar em impactos negativos na execução das ações governamentais.

No tocante à execução orçamentária e financeira o Ministério do Turismo celebrou, no exercício de 2009, 1.930 convênios, os quais foram executados por meio do Portal de Convênios-SICONV. A quantidade de convênios celebrados a partir de 2006 e os incrementos anuais estão listados no quadro a seguir:

<b>Exercício</b>	<b>Quantidade celebrados</b>	<b>conv.</b>	<b>Incremento anual</b>
2006	713		-
2007	1022		72,5
2008	1706		66,9
2009	1930		13,1

A celebração de tais convênios, conforme informações do Relatório de Gestão, resultou na emissão de 3.015 notas de empenho, sendo que, dessas, 343 foram de anulação, 8 de reforço, 3 de estorno de anulação e 2661 empenhos originais. A quantidade de documentos emitidos sofreu incremento de 27,8% em relação ao exercício de 2008, exercício em que foram emitidas 2.177 notas de empenho.

Os valores empenhados em 2009 somaram o montante de R\$ 811.875.651,25 (oitocentos e onze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), considerando os empenhos ordinários/globais, reforços e deduzindo-se as anulações e os estornos, o que significa percentualmente, 40,93% superior ao valor empenhado em 2008.

Durante o exercício financeiro de 2009 foram emitidas 2.094 ordens bancárias, sendo 1.572 pagamentos de convênios celebrados no exercício de 2009 e 522 pagamentos referentes a convênios celebrados em exercícios anteriores.

O montante pago alcançou o valor de R\$ 502.547.028,39 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Desse valor, cerca de 60% referiram-se a convênios celebrados em 2009.

Dessa forma, não obstante a evolução crescente no quantitativo de convênios celebrados, percebe-se que a Coordenação Geral de Convênios teve desempenho satisfatório no exercício de 2009 na execução orçamentária e financeiras das transferências voluntárias, convênios e termos de parceria, celebrados pelo Ministério do Turismo.

Entretanto, em relação à análise administrativa e financeira das prestações de contas essa crescente evolução na celebração de convênios tem impactado a atuação da unidade, não tendo sido, até o momento, a implantação do grupo de trabalho suficiente para a resolução do passivo existente.

Nesse sentido, recomendou-se à Unidade promover estudo com o objetivo de identificar, em relação às competências regimentais próprias, o contingente de servidores necessário para desempenho de suas funções estatutárias buscando, junto aos órgãos competentes, suprir as carências eventualmente identificadas com servidores públicos efetivos.

#### **4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

A Coordenação-Geral de Convênios acompanha a gestão com o uso de indicadores de eficiência com a finalidade de exprimir as ações que se relacionam às transferências voluntárias, mediante

celebração de convênios e termos de parceria pelo Ministério do Turismo.

Consta no Relatório de Gestão que a CGCV aplicou esforço de criação, implantação e monitoramento dos indicadores de desempenho vinculados às competências regimentais da Coordenação-Geral de Convênios, estando em uso os seguintes indicadores:

<b>Indicador</b>	<b>Utilidade</b>	<b>Tipo de Indicador</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Método de aferição</b>	<b>Resultado do indicador</b>
Evolução do desempenho em análise de prestações de contas.	Mensurar a variação do desempenho da equipe responsável por análises de prestação de contas.	Indicador de Eficiência	$[(1701 \text{ Convênios analisados em } 2009 / 1209 \text{ convênios analisados em } 2008) - 1] \times 100\%$	Planilhas internas de controle de distribuição de processos	41,04%
Desempenho dos técnicos	Mensurar a produtividade dos analistas de prestações de contas.	Indicador de Eficiência	1701 processos analisados / 7 analistas empenhados em análise de prestação de contas	Planilhas internas de controle de distribuição de processos	243 processos por analista
Execução Orçamentária	Mensurar a produtividade desta CGCV frente às descentralizações de recursos orçamentários para emissão de empenho de convênios e termos de parceria.	Indicador de Eficiência	$(R\$ 1.054.549.880,92 \text{ empenhado} + R\$ 7.035.201,63 \text{ de reforço de empenho} - R\$ 251.354.431,30 \text{ de anulação de empenhos} / R\$ 810.230.651,25 \text{ recebidos por provisão de crédito}) \times 100\%$	Consulta, no âmbito da UG 540012, às contas contábeis do SIAFI 19222.01.00 – Provisão Recebida e 1924.01.00 – Empenhos por nota de empenho.	100%
Execução Financeira	Mensurar a produtividade desta CGCV frente aos repasses de recursos financeiros para emissão de ordens bancárias de convênios e termos de parceria.	Indicador de Eficiência	$(R\$ 501.792.628,13 \text{ pago} / R\$ 502.547.028,39 \text{ recursos financeiros recebidos}) \times 100\%$	Consulta, no âmbito da UG 540012, às contas contábeis do SIAFI 29311.03.09 – Diversas cotas financeiras e 19321.07.01 – Pagamentos efetuados.	99,85%

O SIAFI e o SIAFI Gerencial foram os instrumentos de acompanhamento da execução mais utilizados. Ademais, a CGCV utilizou relatórios e planilhas de acompanhamento criados para subsidiar o acompanhamento mensal da gestão.

Na análise dos indicadores utilizados pela unidade, observou-se que a CGCV acrescentou os indicadores "Execução Orçamentária" e "Execução Financeira" que não existiam na gestão anterior. Com isso contemplou as outras atividades regimentais que desempenha.

Verificou-se que esses indicadores são representativos e atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, sendo portanto passíveis de serem utilizados para a tomada de decisões gerenciais.

#### 4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

O Ministério do Turismo celebrou no exercício de 2009, 1.930 convênios, representando um incremento de 13,1% em relação aos convênios celebrados em 2008, conforme mapa comparativo a seguir:

<b>Exercício</b>	<b>Quantidade celebrados</b>	<b>conv.</b>	<b>Incremento anual</b>
2006	713		-
2007	1022		72,5
2008	1706		66,9
2009	1930		13,1

Em atendimento aos itens 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão TCU 96/2008 - Plenário, foram procedidas análises das prestações de contas de 35 convênios de amostra elaborada, perfazendo um total de R\$ 12.491.430,74 de recursos analisados.

Os resultados das análises efetuadas estão listados no Anexo a este Relatório.

#### 4.4 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para exercer as atividades afetas à sua competência, a Coordenação-Geral de Convênios contou, no exercício de 2009, com um quadro de vinte e sete servidores, sendo dezoito servidores públicos e nove terceirizados que prestam serviços de apoio administrativo.

<b>Composição do Quadro de Recursos Humanos</b>			
<b>Situação apurada em 31/12/2009</b>			
<b>Regime do Ocupante do Cargo</b>	<b>Lotação Efetiva</b>	<b>Lotação Autorizada</b>	<b>Lotação Ideal</b>
<b>Estatutários</b>	10	10	30
Próprios	9	9	29
Requisitados	1	1	1
<b>Celetistas</b>	7	7	7
<b>Cargos de livre provimento</b>	1	1	3
Estatutários	1	1	3
Não Estatutários	0	0	0
<b>Terceirizados</b>	9	9	9
<b>Total</b>	27	27	49

Conforme informações constantes no Relatório de Gestão, em 2009, por meio de processo seletivo simplificado, foram contratados nove servidores temporários. Tal fato concorreu para um significativo incremento na produtividade da Coordenação, bem como na qualidade das análises/reanálises dos processos de prestação de contas.

Entretanto, informa que os resultados anuais ainda não refletem fielmente esse incremento, tendo em vista que o processo de reformulação dos processos e admissão de servidores se deu primordialmente no início do segundo semestre do ano.

No quadro a seguir está demonstrada a evolução da força de trabalho da Coordenação ao longo dos últimos três anos:

<b>Exercício</b>	<b>Tipologia</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Incremento</b>
<b>2007</b>	Estatutário	6	<b>10</b>	<b>-</b>
	Celetista	0		
	Cargos de provimento	3		
	Requisitados sem ônus	1		
<b>2008</b>	Estatutário	12	<b>16</b>	<b>60%</b>
	Celetista	0		
	Cargos de provimento	3		
	Requisitados sem ônus	1		
<b>2009</b>	Estatutário	10	<b>18</b>	<b>12,5%</b>
	Celetista	7		
	Cargos de provimento	1		

Observou-se que houve acréscimo na força de trabalho da Coordenação nos últimos três anos. Verificou-se que esse acréscimo ocorreu na mesma proporção que o existente na celebração de convênios:

<b>Exercício</b>	<b>Quantidade conv. celebrados</b>	<b>Incremento anual</b>
2006	713	-
2007	1022	72,5
2008	1706	66,9
2009	1930	13,1

Apesar disso, a quantidade de convênios celebrados é desproporcional à força de trabalho existente na Coordenação, o que se reflete especialmente na não realização da análise em tempo hábil das prestações de contas dos convênios celebrados.

No referido Relatório de gestão a CGCV considera que seria necessária a contratação de no mínimo vinte novos técnicos para compor o quadro de analistas de prestação de contas e atender as demandas do órgão. Esse quantitativo parece razoável frente ao exposto. Entretanto, conforme recomendação constante nesse Relatório é necessário que o Ministério do Turismo promova estudo com o objetivo de identificar, em relação às competências regimentais próprias, o contingente de servidores necessário para desempenho de suas funções estatutárias; e busque, junto aos órgãos competentes, suprir as carências eventualmente identificadas com servidores públicos efetivos.

#### **4.5 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI**

Em relação ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União as análises apontaram, de uma forma geral, que o gestor tem providenciado a resolução das pendências apontadas, estando algumas providências em curso, conforme informação detalhada contida no Anexo a este Relatório.

#### 4.6 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

No quadro a seguir, extraído do Relatório de Gestão, está demonstrada a evolução da inscrição de restos a pagar nos exercícios de 2007 a 2009 da Coordenação Geral de Convênios:

<b>Inscrições e Pagamentos de Resto a Pagar - Exercício 2009</b>				
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Pagos</b>	<b>A Pagar</b>
<b>2009</b>	R\$ 495.133.451,37			
<b>2008</b>	R\$ 279.032.380,92	R\$ 9.540.202,90	R\$ 153.652.596,36	R\$ 115.839.581,66
<b>2007</b>	R\$ 192.115.415,45	R\$ 4.050.304,01	R\$ 143.007.354,35	R\$ 45.057.757,09
<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Pagos</b>	<b>A Pagar</b>
<b>2009</b>	R\$ 9.753.958,00			
<b>2008</b>	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ -
<b>2007</b>	R\$ 1.550.600,00	R\$ -	R\$ 1.550.600,00	R\$ -

Na análise desses valores, foi identificado que os mesmos não estavam condizentes com os extraídos do SIAFI Gerencial, conforme quadro a seguir:

<b>Consulta SIAFI Gerencial</b>	
Restos a Pagar Processados	10.053.958,00
Restos a Pagar Não-Processados	655.730.790,12

Questionada sobre o fato, a Coordenação informou a retificação do "Quadro 51 - Inscrições e Pagamentos de Resto a Pagar - Exercício 2009" no que tange à inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2009:

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Pagos</b>	<b>A Pagar</b>
<b>2009</b>	R\$ 10.053.958,00			
<b>2008</b>	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ -
<b>2007</b>	R\$ 1.550.600,00	R\$ -	R\$ 1.550.600,00	R\$ -
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Pagos</b>	<b>A Pagar</b>
<b>2009</b>	R\$ 655.730.790,12			
<b>2008</b>	R\$ 279.032.380,92	R\$ 9.540.202,90	R\$ 153.652.596,36	R\$ 115.839.581,66
<b>2007</b>	R\$ 192.115.415,45	R\$ 4.050.304,01	R\$ 143.007.354,35	R\$ 45.057.757,09

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília ,            de julho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N° : 244759**  
**UNIDADE AUDITADA : CGCV / MTUR**  
**CÓDIGO : 540012**  
**EXERCÍCIO : 2009**  
**PROCESSO N° : 72031.004609/2010-81**  
**CIDADE : BRASÍLIA**

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 244759, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN. TCU n° 57 pela regularidade, tendo em vista a baixa relevância dos fatos identificados no Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Brasília , de julho de 2010.

**ELWYS PRESLEY DOS REIS**  
Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas  
de Turismo e Esporte - Substituto



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO N°** : 244759  
**EXERCÍCIO** : 2009  
**PROCESSO N°** : 72031.004609/2010-81  
**UNIDADE AUDITADA** : CGCV / MTUR  
**CÓDIGO** : 540012  
**CIDADE** : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No exercício de 2009, foram identificados avanços na gestão da unidade, dentre os quais destaca-se a melhoria no desempenho operacional em relação ao exercício anterior, em face da evolução dos processos de análise das prestações de contas dos recursos federais transferidos.

3. Os principais problemas identificados sobre as transferências de recursos para a implementação do Programa "Turismo Social no Brasil, uma viagem de inclusão" dizem respeito à existência de passivo de convênios aguardando análise financeira e de cumprimento de objeto e a deficiências nos controles e acompanhamento da execução dos convênios.

4. As causas estruturantes para os fatos acima apontados foram as fragilidades nos controles internos no que tange ao acompanhamento e controle da execução dos convênios celebrados, além do número reduzido de servidores que desenvolvem trabalhos finalísticos na Unidade. Em razão disso, recomendou-se estruturação da Coordenação Geral de Convênio para acompanhamento das transferências concedidas, com o estabelecimento de rotinas de verificação dos convênios vigentes e a promoção de estudo com o objetivo de identificar, em relação às competências regimentais próprias a cada área administrativa, o contingente de servidores necessário para desempenho de suas funções estatutárias, com o propósito de suprir as carências identificadas no corpo funcional com servidores públicos efetivos.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no

art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/Nº 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

**Lucimar Cevallos Mijan**

DIRETORA DE AUDITORIA DAS AREAS DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA